



Prefeitura do Município de Araraquara
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 0411/2009

Em 13 de março de 2009

INDICAÇÃO Nº 223/09
VEREADOR SERGINHO GONÇALVES

Ao
Excelentíssimo Senhor
RONALDO NAPELOSO
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
ARARAQUARA/SP

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Com os nossos cumprimentos, em atenção à solicitação formulada pelo nobre Vereador **SERGINHO GONÇALVES**, por meio da **Indicação nº 223/09**, encaminhamos a Vossa Excelência, cópia do expediente subscrito pelo Senhor Secretário Municipal de Educação, manifestando seu parecer a respeito do assunto.

Colocando-nos a disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

RB. (G. 8.466/09)

15:20 17/03/2009 002474 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFICIO SE. 169/09

Araraquara, 10 de março de 2009

Ilustríssimo Senhor:

Com nossos cordiais cumprimentos, em resposta a vossa solicitação (Indicação nº 223/09, Guichê nº 008.466/2009) informamos que, em 2001 a Equipe Técnica da Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura de Araraquara, para atender mães trabalhadoras que necessitavam de que seus filhos permanecessem nos CERs em horário diferenciado daquele já oferecido pelas unidades (7h: 30 às 17h: 00), elaborou e implantou o “Programa Mãe Trabalhadora”.

O Programa iniciou em nove CERs com o levantamento da demanda comprovada de mães cujo horário de trabalho ultrapassava ou iniciava antes do oferecido. O horário ampliado de funcionamento foi manhã e/ou tarde das 6h: 00 até as 19h: 00.

Para a continuidade nos anos subseqüentes do “Programa Mãe Trabalhadora”, a Equipe Técnica após o período de inscrição nos CERs que ocorre no mês de outubro de cada ano, organizou a demanda para cada CER e/ou localidade.

Contudo, paulatinamente a demanda para o horário ampliado, ou seja, a procura das mães por horário diferenciado foi diminuindo e atualmente de acordo com a demanda de outubro de 2008, restringe-se à unidade do CER “Padre Bernardo Plate”, cujo horário é das 7h: 00 às 18h:30.

Assim, em função dessa experiência e considerando-se a necessidade atual e premente pelo atendimento em período diurno (demanda reprimida - excedentes), o qual se constitui no grande contingente de atendimento em Centros de Educação e Recreação, e ainda considerando-se o custo de um novo atendimento em período noturno o qual vai requerer novas contratações de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

educadores, pensamos ser necessária e prudente a realização de um levantamento real e comprovado da necessidade pelo atendimento em período noturno e optar pela prioridade do mesmo.

Além do importante aspecto acima, devemos considerar que o atendimento em Educação Infantil oferecido nos Centros de Educação e Recreação tem como prerrogativa fundamental o processo educativo da criança; é o espaço onde acontecem atividades de caráter educacional, de ensino e de aprendizagem, e assim podemos considerar, em face da rotina das crianças, que a demanda por um atendimento no período noturno não possui caráter educativo, mas somente de guarda.

Para tanto, podemos considerar uma rotina que inicie por volta das 17h e que se estenda por doze horas, até 6h /7h do outro dia; considerando ainda a necessidade mínima de oito horas que uma criança tem de sono ou descanso diário que garanta sua saúde e ainda, considerando o atendimento inerente às suas necessidades básicas de alimentação e higiene/banho, o qual o tempo destinado às atividades pedagógicas, ação fundamental da escola? Qual será o caráter educativo desenvolvido junto às crianças, se as mesmas terão como atividade prioritária o sono?

Outro aspecto importante a ser considerado é o fato de a mãe ter trabalhado a noite toda e sua real necessidade de sono durante o dia seguinte, o que podemos pressupor que a criança retornará à escola por mais 9 horas e assim, qual será o tempo de permanência dessa criança com sua família e qual a qualidade dessa relação?

Igualmente, se considerarmos que a criança já deverá estar sendo atendida em suas necessidades e em seu direito à educação no decorrer do dia no CER, podemos concluir que a necessidade infantil ao término desse dia será de sono, repouso e a importante convivência familiar o que inclui, além da mãe mesmo cansada porque labutou o dia todo, o espaço de sua casa, de irmãos, pai, de seus brinquedos, e outros.



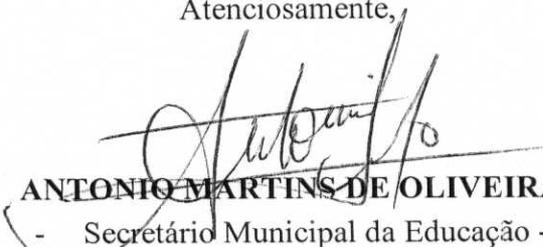
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ARARAQUARA
DESENVOLVIMENTO PARA TODOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Para finalizar é preciso reafirmar aqui o caráter legal que define o atendimento em Educação Infantil, pois de acordo com a LDB (título V, cap.II, seção II e art.29) esta é a primeira etapa da educação básica e desta forma fica estabelecido o vínculo indissociável entre o atendimento das crianças de zero a cinco anos e a educação, na medida em que define seu principal objetivo, qual seja “o desenvolvimento integral e harmonioso da criança de zero a cinco anos em seus aspectos afetivo, psicológico, intelectual e social, **complementando a ação da família** e da comunidade”

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamo-nos do ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA

- Secretário Municipal da Educação -

Ilmo Sr:
SERGINHO GONÇALVES
Vereador à Câmara Municipal de Araraquara
NESTA

C/C
Exmo Sr
MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Ilmo Sr:
ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário Municipal de Governo

Ilmo Sr:
ANUAR DE OLIVEIRA LAUAR
Chefe de Gabinete